

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ENTRE O  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE  
PERNAMBUCO, CRO/PE E A EMPRESA SM  
CORDEIRO DE MELO EIRELI – EPP.**

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO - CRO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.263/0001-65, com Sede em Recife/PE no endereço infra-impresso, representado neste ato por seu superintendente **Dr. Igor Gabriel de Moraes Santos**, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, inscrito no CRO-PE sob o nº 9357, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado por **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº 016/2018 firmado com a empresa **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.560.250/0001-08, estabelecida no endereço Rua João Teixeira, nº 398, bairro da Estância, Recife/PE, CEP 50.771-400, Fones: (81) 3455-6992, neste ato representada pelo **Sr. Sérgio Murilo Cordeiro de Melo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.822.079 SDS/PE e CPF nº 304.376.014-04, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 78 e no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Nona do Contrato Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

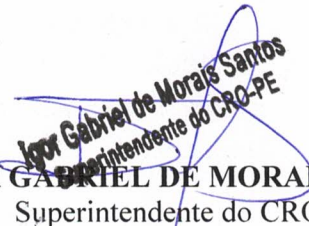
A rescisão contratual, realizada por ato unilateral da Administração em razão do interesse público, justifica-se pela lentidão no atendimento da prestação de serviço. Assim, deixa de aplicar sanções administrativas, passando a realizar apenas a presente rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual com ciência da respectiva empresa, cumprindo com a SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP todas as pendências financeiras que antecedem a presente data.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife-PE, 02 de março de 2023.

  
**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**  
Superintendente do CRO-PE